



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
SELEÇÃO À RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PARA O ANO DE 2011
EDITAL Nº. 01/2011

O Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA/UFAL), através da Comissão de Residência Integrada Multiprofissional de Saúde – CRIM estabelece os parâmetros de Prova de Seleção da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL para o ano de 2011/2012, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional de Saúde - CNRMS, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – A Seleção da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL para o ano de 2011 consistirá de duas etapas. A **Primeira Etapa** de **caráter eliminatório** - com Prova Escrita Objetiva, que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto cada uma. Sendo 20 (vinte) questões do conteúdo geral e 30 (trinta) do conteúdo específico. A **Segunda Etapa** de **caráter classificatório** - constará de Entrevista com análise do currículo lattes.

1.2 – Só participarão da segunda etapa da Seleção da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL para o biênio 2011/2012 os candidatos **não eliminados** na prova objetiva.

1.3 – As vagas, observadas as disponibilidades orçamentárias, e a distribuição das bolsas estão de acordo com o quadro abaixo:

Área Profissional	Número de Vagas	Número de Bolsas
Enfermagem	02	02
Farmácia	02	02
Fisioterapia	02	02
Nutrição	02	02
Psicologia	02	02
Serviço Social	02	02
Educação Física	02	02

2 – DOS REQUISITOS

2.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social e Educação Física oficializadas no Brasil;

2.2 – Ter concluído, no ato da inscrição da presente seleção, um dos cursos de graduação seguintes: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Educação Física;

3 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para Prova de Seleção da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL serão realizadas **exclusivamente** via *internet*, no site www.copeve.ufal.br, de acordo com o calendário especificado a seguir:

Inscrição	Período de inscrição	Taxa de Inscrição
Apenas pela Internet	Das 20h00 do dia 30 de novembro de 2010 às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2010	R\$ 150,00

3.1 – Procedimentos para inscrição

Os candidatos deverão seguir as seguintes instruções para realizar sua inscrição:

- a) No caso do candidato não ter cadastro no sistema de inscrição da COPEVE, ele deverá fazer seu cadastro *no site* www.copeve.ufal.br. Esta etapa não é necessária para candidatos que já possuem cadastro em nosso sistema de inscrição disponível *no site* supracitado.

b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição para a Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente no site www.copeve.ufal.br e após conferência dos seus dados o candidato deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.

c) O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento da mesma, exclusivamente em postos de auto-atendimento do Banco do Brasil ou nas agências do Banco do Brasil. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na GRU ou em estabelecimento bancário diverso do informado neste Edital.

3.2 – A confirmação da inscrição, será obtida mediante confirmação, através do sistema bancário, do pagamento da Guia de Recolhimento da União emitida pelo candidato no ato da inscrição.

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição juntamente ao sistema de inscrição da COPEVE.

3.3.1 – Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 3

3.3.2 – O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição, verificando no sistema online da COPEVE, seu comprovante de inscrição.

3.4 – Orientações e procedimentos adicionais a serem seguidos para inscrição via *internet* estarão disponíveis no site www.copeve.ufal.br.

3.5 – Uma vez confirmada a inscrição em uma das áreas profissionais estabelecidas no item 1.1, o candidato **não** poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento.

3.6 – O sistema de inscrição da COPEVE permite ao candidato realizar mais de uma inscrição, desde que as mesmas não sejam idênticas. No entanto, só será(ão) validada(s) a(s) inscrição(ões) no qual o candidato efetuou o pagamento da GRU referente ao valor da taxa de inscrição da(s) referida(s) inscrição(ões).

3.7 - A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via *internet* não-recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8 – Os candidatos aprovados na prova objetiva se comprometem a apresentar a documentação estabelecida no item 4.2 e seus subitens dentro dos prazos legais estabelecidos neste edital, assumindo total responsabilidade por quaisquer informações prestadas de forma inverídica. A **não-comprovação** dos requisitos exigidos implica imediatamente a eliminação do candidato, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

3.9 – Cancelamento das inscrições pela Comissão

Todas as inscrições têm caráter condicional, podendo ser canceladas quando forem verificadas irregularidades na inscrição, na documentação apresentada pelo candidato, nos procedimentos ou nas declarações apresentadas pelo candidato.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação que deverá estar legível, sem rasura ou violação, em bom estado de conservação e com fotografia que permita identificar o candidato, assim como possuir obrigatoriamente inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.1. – Documentação no dia de prova

4.1.1 – No dia de prova será obrigatório a apresentação de um documento de identificação pelo candidato. A não apresentação deste documento de identificação pelo candidato implicará que o mesmo não terá acesso aos locais de prova.

4.1.2 – Para efeito de identificação do candidato nos dias de provas serão aceitos os seguintes documentos:

- Carteira ou Cédula de Identidade expedida por secretarias de segurança pública, institutos de identificação, forças armadas, ordens ou conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional ou comandos militares;
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação com foto, conforme Lei Federal Nº. 9.503/97;
- Carteiras de Trabalho;
- Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.

4.1.3 – No dia de prova **não** será aceito documento de identificação rasurado, danificado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o candidato.

4.1.4 – Para candidatos estrangeiros os documentos de identificação válidos são: **carteira de estrangeiro** ou **passaporte visado**.

4.1.5 – No dia de prova **não** serão aceitos protocolos de pedido de inscrição do documento de identificação, nem fotocópias dos documentos citados no item 6.1.2, mesmo que autenticados.

4.1.6 – Somente poderá inscrever-se com o nome de casada ou solteira (no caso de divorciada ou desquitada), a candidata que apresentar o documento de identificação já ajuizado.

4.2. – Documentação para Segunda Etapa

4.2.1 – Os candidatos **não eliminados na prova objetiva** deverão, no período de **17/01/2011 a 18/01/2011**, no horário das 08h00 às 12h00, entregar na Direção de Ensino do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), situada na Avenida Lourival de Melo Mota, S/N - Tabuleiro do Martins CEP: 57.061-960 Maceió/AL, ou enviar por SEDEX com data de postagem dentro do período de **17/01/2011 a 18/01/2011** os seguintes documentos:

- 02 fotos 3 x 4 atualizadas e cópia do currículo lattes (com comprovação dos últimos cinco anos);
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia autenticada do visto de permanência no país e número do registro nos referidos conselhos, no Estado de Alagoas, para os estrangeiros;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração, que comprove a conclusão de curso, constando obrigatoriamente à data prevista para conclusão do curso.

4.2.2 – No caso de **documentação incompleta** ou que **não atenda aos requisitos** explicitados neste Edital, a inscrição será indeferida.

4.2.3 – Documentação postada fora do prazo estabelecido no item 4.2.1 implica na eliminação do candidato deste processo de seletivo.

5 – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

O cartão de inscrição dos candidatos inscritos no Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL será disponibilizado *no site* www.copeve.ufal.br a partir do dia **04 de janeiro de 2011**. O candidato deverá imprimi-lo e levá-lo no dia de prova. O cartão de inscrição informa ao candidato, horário e local de prova do mesmo.

6 – DAS PROVAS E DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – Descrição das provas do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL

O Processo Seletivo para todas as áreas profissionais consistirá de duas etapas:

6.1.1 – Primeira etapa de caráter eliminatório - com Prova Escrita Objetiva, que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto cada uma. Sendo 20 (vinte) questões do conteúdo geral e 30 (trinta) do conteúdo específico.

6.1.2 – Segunda etapa de caráter classificatório - constará de Entrevista com análise do currículo lattes.

6.1.3 – O calendário, o número de questões, a duração e a data de realização da prova do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL, estão especificados no quadro a seguir:

Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL					
Provas	Disciplinas	Nº. de Questões	Duração	Data	Início
Múltipla escolha	Conteúdo geral	20	3 horas	09/01/2011	13h00
	Conteúdo específico	30			

6.2 – Os programas referentes ao conteúdo geral e específico das provas do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL fazem parte do ANEXO 1 deste Edital.

7 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – Nos Cadernos de Questões das provas, os candidatos encontrarão as instruções adicionais para a sua realização.

7.2 – Ao término do tempo de duração de cada prova, o candidato deverá devolver à mesa de fiscalização, a Folha de Resposta e o Caderno de Questões.

7.4 – Na prova do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL, o candidato somente poderá sair do local de provas, depois de decorrida 01h00 (uma hora) do seu início.

7.4.1 – O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo da Seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor.

7.5 – Os portões dos locais de provas serão abertos às 12h00 (doze horas) e fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), não sendo permitida a entrada dos candidatos atrasados ou fora desse período.

7.6 – No dia de prova do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL, os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente, o original do documento de identificação.**

7.6.1 – O candidato que não apresentar original de um documento oficial de identificação no dia de prova, conforme descrito no item 4.1.2, não realizará a prova deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.6.2 – O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de 10 de dezembro de 2010.

7.6.3 – O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos itens anteriores, ou que apresentar original de documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

7.7 – A COPEVE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder à rigorosa vistoria dos candidatos, durante todo o período das provas, inclusive com o uso de detectores de metal.

7.8 – Durante a realização das provas, a COPEVE poderá filmar ou fotografar os participantes nos locais de prova, para fins de identificação posterior dos candidatos presentes.

7.9 – Ainda durante a realização das provas, a COPEVE poderá, como forma de identificação, promover à coleta de impressão digital de todos os candidatos.

7.10 – Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma no local de realização das provas.

7.11 – Não será permitido, também, ingressar e permanecer nos locais e salas de prova com quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, *bip*, máquina de calcular, agenda eletrônica, fones de ouvido, relógio com calculadora, máquina fotográfica digital, palmtop, ipod, notebook, mp3, mp4 e similares, nem usando bonés, viseiras, chapéus, óculos escuros etc.

7.12 – Durante a realização das provas o fiscal **não** poderá fornecer explicações individuais aos candidatos sobre o conteúdo das provas.

7.13 – Qualquer palavra com o colega de sala, ou qualquer material além da caneta e do documento de identificação, ou qualquer tipo de comunicação, mesmo por sinais, será interpretado como tentativa de burla, o que implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL.

7.14 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

8 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE AS FOLHA DE RESPOSTA

8.1 – Não amasse nem dobre a Folha de Resposta.

8.2 – Verifique se os seus dados contidos na Folha de Resposta estão corretos e se há rasuras nos campos destinados às respostas. Em caso afirmativo, chame imediatamente o fiscal de sala.

8.3 – Tenha a máxima atenção para não cometer rasuras na folha de resposta da prova objetiva. Não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha nem com corretivo. Rasuras não serão consideradas para efeito de correção.

8.4 – Caso haja algum erro de marcação ou riscos desnecessários na folha de resposta, em nenhuma hipótese será fornecida outra Folha de Respostas ao candidato.

8.5 – A Folha de Resposta do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL deverá ser assinada no local apropriado para tal.

8.5.1 – O candidato que **promover algum risco ou marcação nas Folhas de Respostas que impossibilite a leitura eletrônica de uma questão ou da prova inteira**, terá atribuída nota zero à referida questão ou à referida prova.

8.8 – Em nenhuma hipótese serão fornecidas outra Folha de Resposta ao candidato por motivo de este ter danificado suas Folha de Resposta.

9 – DAS MÉDIAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A média final de cada candidato é obtida multiplicando-se o número de questões certas, segundo gabarito oficial, por 2(dois). Apuradas as médias finais de todos os candidatos do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL, os **não-eliminados** serão rigorosamente classificados por curso em ordem decrescente da média final obtida no referido processo seletivo.

9.1 – Critérios de desempate na classificação final

Havendo empate no último lugar de um curso, será escolhido o candidato, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de desempate na classificação final
1º – maior idade.
2º – maior prole.
3º – for casado.

9.2 – Os candidatos aprovados na prova objetiva deverão enviar documentação, conforme estabelece o item 4.2 e seus subitens, para participação da segunda etapa deste processo.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATO

10.1 – Critérios de eliminação do Processo Seletivo d Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL

10.1.1 – Critério de eliminação pela Prova de Múltipla Escolha.

Os candidatos que concorrerem ao Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL serão eliminados caso obtenham resultado inferior a **50% (CINQUENTA por cento)** de acertos das 50 (cinquenta) questões propostas na prova de múltipla escolha, ou seja, 25 (vinte e cinco) questões.

10.1.2 – Serão eliminados, também, os candidatos que faltarem a qualquer uma das provas do Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL ou que não entregarem a documentação necessária, estabelecida no item 4.2.1 para participação da segunda etapa da seleção deste processo seletivo.

10.2 – Eliminação do candidato por fraude ou indisciplina

Será excluído do **Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL**, em qualquer momento, o candidato que tiver utilizado qualquer processo fraudulento ou ilícito na inscrição ou na realização das provas, por si, ou com outra pessoa, ou por outra pessoa, ou ainda atentado contra a disciplina ou a ordem dos trabalhos, no local de realização das provas, quer no espaço interno, quer nas imediações, podendo ainda a COPEVE solicitar outras providências cabíveis, junto às autoridades competentes, em relação ao candidato excluído.

11 – DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO

Após a publicação dos resultados da primeira etapa, os candidatos classificados na prova objetiva deverão entregar (ou enviar por SEDEX) para Direção de Ensino do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), documentação necessária para participação da segunda etapa, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos pelo item 4.2, assim como, a documentação obrigatoriamente estabelecida neste item.

12 – DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Integrada Multiprofissional de Saúde, disponíveis no site: <http://www.mec.gov.br/sesu/residencia/legis.shtml>.

A Resolução do CONSUNI/UFAL nº74/2009, que trata da aprovação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Alagoas serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos Programas, abaixo relacionados:

Área de concentração: Assistência Hospitalar, com ênfase em:

- Enfermagem;
- Farmácia;
- Fisioterapia;
- Nutrição;
- Psicologia;
- Serviço Social;
- Educação Física.

13 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS

13.1 – O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando cópias dos comprovantes. As contestações ao gabarito da prova objetiva deverão ser propostos, exclusivamente por candidatos inscritos neste Processo Seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do gabarito oficial da prova no site www.copeve.ufal.br.

13.1.1 – Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o(a) candidato(a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no site www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, identificando a questão e seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.1.2 – Havendo necessidade do candidato anexar alguma informação adicional ao recurso, como textos ou figuras para justificá-lo, ele deverá, **apenas neste caso**, após o preenchimento do formulário eletrônico, imprimi-lo, anexar as referidas informações e encaminhá-lo para sede da COPEVE, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído dentro dos prazos estabelecido pelo item 15.1 nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 16h30min.

13.1.3 – Não serão aceitos recursos via fax, e-mail, através dos correios ou por quaisquer outros meios que não os citados nos itens 13.1.1. e 13.1.2.

13.2 – Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.3 – As demais reclamações ou recursos pertinentes ao Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL deverão ser feitos por escrito e entregues no Protocolo-Geral da Reitoria, situado na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, endereçados à Comissão Permanente do Vestibular, sem efeito suspensivo, até às **13 horas** do segundo dia útil após a divulgação do resultado final *no site* www.copeve.ufal.br.

16 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1 – A listagem contendo o nome dos **candidatos aprovados na prova objetiva** nas diversas áreas de concentração serão disponibilizado *no site* www.copeve.ufal.br no dia **15/01/2011**.

16.1.1 – No dia 15/01/2011 a COPEVE divulgará calendário estabelecendo dia e hora, dentro do período 24 a 28 de janeiro de 2011, para realização da segunda etapa do processo pelos candidatos não eliminado.

16.2 – A listagem contendo o nome dos candidatos classificados nas diversas áreas de concentração será disponibilizada em ordem alfabética, constando apenas os números de inscrição, os nomes e a ordem de classificação dos candidatos nos seus respectivos cursos. Essas listagens serão divulgadas *no site* www.copeve.ufal.br no dia **31/01/2011**.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Concordâncias com os termos deste Edital

Ao se inscrever, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas para inscrição e realização do **Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL**, biênio 2011/2012, as disposições constantes deste Edital e as demais publicadas ou divulgadas em editais retificadores, em avisos complementares e no site www.copeve.ufal.br, nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas.

17.2 – Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas da prova de múltipla escolha são de propriedade da UFAL, que, passados 120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do resultado final deste Processo Seletivo, dar-se-lhes-à a destinação que lhe convier.

17.3 – Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência exceto para os candidatos convocados para prestação do serviço militar obrigatório para o ano de 2011, conforme Resolução.

17.4 – A carga horária da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde é de 60 horas semanais, estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

17.5 – Ao Profissional Residente, será concedida, alimentação no local de serviço, alojamento durante os plantões e uma bolsa cujo valor será o da legislação vigente.

17.6 – O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidatos à Residência Multiprofissional de Saúde do HUPAA-UFAL.

18 – Alterações neste Edital

Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

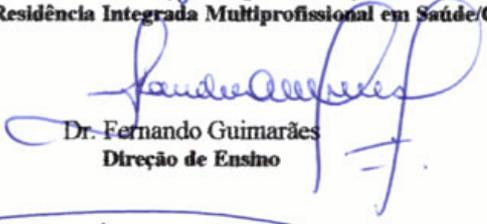
19. – Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Integrada Multiprofissional de Saúde/HUPAA/UFAL.

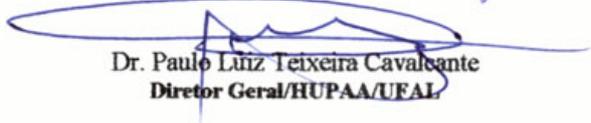
Maceió - AL, 30 de novembro de 2010.



Dra Maria das Graças Leopardi Gonçalves
Coordenadora da Comissão de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde/CRIM/HUPAA/UFAL



Dr. Fernando Guimarães
Direção de Ensino



Dr. Paulo Luiz Teixeira Cavalcante
Diretor Geral/HUPAA/UFAL

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTO GERAL:

- Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90 e Lei 8142/90, EC 29-2000
- Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização
- Políticas Públicas de Saúde no Brasil
- Pesquisa Epidemiológica: Métodos
- Indicadores e índices de saúde
- Sistemas de informação em saúde
- Vigilância em Saúde
- Trabalho em equipes de saúde multi e interdisciplinares

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMAGEM

- Sistematização da Assistência de Enfermagem à Linguagem CIPE
- Processo de Trabalho em Enfermagem - Bases Legais e Éticas
- Gestão e Gerência de Enfermagem
- Métodos e técnicas de ensino aplicadas à enfermagem
- Sistematização da Assistência de Enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado

FARMÁCIA

- Assistência Farmacêutica
- Ética de Bioética
- Farmácia Clínica
- Farmacotécnica
- Farmacovigilância
- Estudos de Utilização de Medicamentos

FISIOTERAPIA

- Diagnósticos Fisioterapêutico
- Alterações Pneumofuncionais
- Alterações Cardiológicas
- Alterações Neurológicas
- Neonatologia E Pediatria
- Assistência Ventilatória

NUTRIÇÃO

- Avaliação Nutricional do adulto e do idoso
- Princípios da prescrição dietética e de suplementos nutricionais
- Nutrição no Idoso
- Suporte nutricional
- Programas de nutrição na atenção básica de saúde
- Doenças Crônicas Não Transmissíveis: DM, Obesidade, HAS, Dislipidemias e Câncer.
- Hepatopatias
- Insuficiência Cardíaca
- Nutrição em Cirurgia
- Doenças do trato gastrointestinal

PSICOLOGIA

- Psicologia e o Sistema Único de Saúde
- O psicólogo em equipes de saúde multi e interdisciplinares
- Dor, luto e perda no contexto hospitalar
- Corpo, subjetividade e adoecimento
- Psicanálise no hospital
- Questões éticas no trabalho do psicólogo
- A reforma psiquiátrica no Brasil e Política de saúde mental
- Pesquisa em Psicologia e suas implicações na área da saúde

SERVIÇO SOCIAL

- CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS (ATUAL)
- Aprovado em 15 de março de 1993, com as alterações introduzidas pelas resoluções CFESS nº. 290/94 e 293/94
- LEI 8662/1993 (publicada no Diário Oficial da União de 8 de junho de 1993). Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências
- RESOLUÇÃO CFESS Nº 383/1999. Caracteriza o assistente social como profissional da saúde
- Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na Saúde/ CFESS
- Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003
- Loas – Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

EDUCAÇÃO FÍSICA

- Aspectos epidemiológicos da atividade e aptidão física.
- Regulação metabólica aguda e crônica no exercício físico.
- Respostas Cardiorrespiratórias e Neuromusculares ao exercício físico no processo saúde-doença.
- Testes, medidas e avaliação em Educação Física.
- Desenvolvimento motor do adulto e do idoso.
- Prescrição de exercícios e distúrbios à saúde selecionados: metabólicos e musculoesqueléticos.